



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores- CEP- 18.609-083

Fone: Atendimento ao público (14) 3811 1100/ E-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 01 de abril de 2019

Of. nº 067/19 – Gabinete do Secretário
AGS/lpc

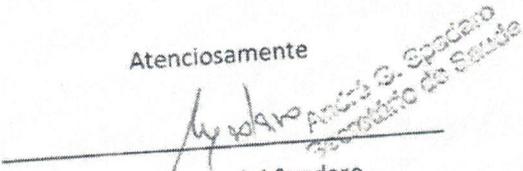
Exmo. Sr. Doutor
EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Botucatu-SP.

André Gasparini Spadaro, Secretário Municipal de Saúde vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento nº 142 aprovado em Sessão Ordinária de 11/03/2019, da lavra da Excelentíssima Senhora Vereadora Alessandra Lucchesi, através do qual solicita *informações sobre o descarte das embalagens Blister (cartela de remédio) em Botucatu*, esclarecer o que segue:

As unidades de Saúde estão preparadas para recolher cartelas com medicamentos vencidos ou em desuso para destinação adequada. As embalagens secundárias devem ser descartadas pelo usuário apropriadamente, conforme coleta seletiva. Seguem orientações da Vigilância Sanitária em anexo.

Informa, ainda, que tão logo as medidas sejam efetivadas, Vossa Excelência será devidamente informada, tão só pelo fato de ser interlocutor da demanda.

Atenciosamente


André Gasparini Spadaro
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Major Matheus, 07 – Vl. Dos Lavradores
CEP. 18.609-083 Fone: 3811-1108
saude@botucatu.sp.gov.br

Requerimento nº 142

Em resposta ao contido no 2019, de autoria da ilustre Vereadora Alessandra Lucchessi, temos a informar o seguinte, de acordo com as indagações formuladas:

Considerando que o Brasil não possui uma legislação específica para o descarte correto de medicamentos, enquanto que em outros países há a promoção do uso racional e também do descarte adequado.

Considerando que temos são leis, resoluções da diretoria colegiada, normas reguladoras e portarias que abrangem de uma forma geral sobre o destino final para determinados resíduos. **Vejamos:**

RDC nº 222/18, Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências

Lei 12.305 de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos que dispõe sobre a disposição final para resíduos sólidos incluindo os perigosos, exceto os radioativos que possuem legislação específica.

Artigo 93 da RDC 44/09: "Fica permitido às farmácias e drogarias participar de programa de coleta de medicamentos a serem descartados pela comunidade, com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente, considerando os princípios da biossegurança de empregar medidas técnicas, administrativas e normativas para prevenir acidentes, preservando a saúde pública e o meio ambiente."

A vigilância sanitária municipal vem orientado os munícipes e geradores de lixo medicamentoso, como proceder com o descarte de forma segura e correta, segundo a legislação acima descrita.

Neste âmbito, **referente aos munícipes**, são orientados inerente a embalagens Blister; a realizar a **DESCONTAMINAÇÃO DE EMBALAGENS EM CASA**, através de passo a passo;

1- Coloque o blíster no recipiente, de forma que possa ficar totalmente imerso.

2- Adicionar cerca de 100 mL de hipoclorito de sódio utilizar (água sanitária) e 100 mL de água.

3- Aguarde, pelo menos, 8 horas em temperatura ambiente com recipiente aberto para que ocorra a descontaminação. Durante o período de descontaminação, o blíster e o recipiente devem permanecer longe de crianças e animais.

4- Retire o blíster do recipiente e enxaguar em água corrente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Major Matheus, 07 – VI. Dos Lavradores
CEP. 18.609-083 Fone: 3811-1108
saude@botucatu.sp.gov.br

5- Destine o blíster para a coleta seletiva. A solução resultante da limpeza pode ser descartada na rede de esgoto doméstico.

Também os munícipes **são orientados a não descartar medicamentos em pias ou vasos sanitários**. Vejamos:

Ao descartar medicamentos no vaso sanitário ou pia, você pode colocar em risco o meio ambiente? Esses produtos contêm substâncias químicas que são capazes de contaminar o solo e a água.

O descarte incorreto no lixo comum também traz perigos, pois aumenta o risco de manipulação ou ingestão acidental.

Entre em contato com o órgão de vigilância sanitária municipal para obter informações sobre como proceder com o descarte de forma segura e correta dos medicamentos.

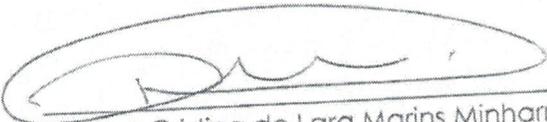
Referente aos **estabelecimentos geradores de embalagens no município de Botucatu, inerente a Blister de medicamentos**, esses são obrigados por lei realizar a coleta através de empresa especializada para o destino correto dos medicamentos, segundo a Resolução RDC nº 222/2018 e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), a Resolução nº 358/2005, que disciplinam, por exemplo, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Sendo este fiscalizados pela vigilância sanitária municipal.

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração

Botucatu, 25 de março de 2019

Atenciosamente,

~~Luiz Francisco P. de Moraes~~
~~Farmacêutico Bioquímico~~
~~Luiz Francisco Pereira de Moraes~~
~~RI 3059-7~~
~~Farmacêutico - Fiscal Sanitário~~


Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária